



APROVA:

Reconhece o Campo de Futebol do “Bariri” como Patrimônio Histórico, Cultural e Futebolístico do Município de Teresina, e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico do Município de Teresina o **Campo de Futebol do “Bariri”**, localizado na Rua Dr. Area Leão, nº 2133, bairro Vila Operária, em razão de sua relevância histórica, esportiva e cultural para a cidade e sua população.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 08 de outubro de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária

Vereadora **ELZUIA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

